

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Ciências**

## Biologia e Gestão da Qualidade da Água

**Mestre**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Biologia

**1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			Total
Seminário . . . . .	B	A	435				45	15	Obrigatória (CH).
Desenho Experimental . . . . .	B	1.ºS	135		35		35	5	Opção (N).
Gestão dos Recursos Hídricos . . . . .	B	1.ºS	135	20	15		35	5	Opção (CH).
Qualidade Biológica da Água . . . . .	B	1.ºS	202.5	25		27.5	52.5	7.5	Obrigatória (CH).
Contaminação Ambiental por Toxinas . . . . .	B	1.ºS	135	25		10	35	5	Obrigatória (CH).
Microbiologia Aquática . . . . .	B	2.ºS	135	25		10	35	5	Opção (CH).
Ambiente e Saúde Pública . . . . .	B	2.ºS	67.5	10	7.5		17.5	2.5	Obrigatória (CH).
Tratamento de Água e Águas Residuais . . . . .	B	2.ºS	202.5	25		27.5	52.5	7.5	Obrigatória (CH).
Ecotoxicologia . . . . .	B	2.ºS	202.5	25		27.5	52.5	7.5	Obrigatória (CH).
Opções* . . . . .	B	S						10	Opções dentro da oferta dos Mestrados em Biologia.

As unidades curriculares — Opções (10 ECTS) — poderão ser escolhidas entre as unidades curriculares dos mestrados em Biologia da Faculdade de Ciências, incluindo as deste ciclo de estudos. A escolha de uma unidade curricular fora deste ciclo de estudos requer a aprovação, por parte da comissão de Coordenação do ciclo de estudos, da sua adequabilidade ao âmbito de formação que se pretende com este ciclo de estudos.

**2.º ano**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			Total
Dissertação . . . . .	B	A	1 620	—	—	—	—	60	
			1 620					60	

Legenda:

N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos DO — deslocada de optativa para obrigatória/de obrigatória para optativa.

16 de janeiro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205671778

**Despacho n.º 1780/2012**

Por despacho reitoral de 2012/01/25, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi

aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente

ao grau de doutor em Estudos Alemães, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de janeiro de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Estudos Alemães

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Áreas científicas predominantes do curso: Literatura Alemã/Estudos Culturais-Alemães/Ciências da Linguagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Literatura

Estudos Culturais

Linguística

Tradução

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos Alemães

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Alemã e ou Estudos Culturais-Alemães e ou Ciências da Linguagem. . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	180	
<i>Total</i> . . . . .		180	

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de doutoramento não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento em Estudos Alemães, não conferente de grau;

b) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 120 do total dos 180 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Estudos Alemães, numa das seguintes especialidades: Tradução, Estudos Culturais, Linguística ou Literatura.

11 — Plano de estudos:

### Universidade do Porto — Faculdade de Letras

#### 3.º Ciclo em Estudos Alemães

#### Doutor

Literatura e ou Estudos Culturais e ou Linguística e ou Tradução

#### 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação A . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	162	T: 30 OT: 25	6	
Seminário de Investigação B . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	162	T: 30 OT: 25	6	
Projeto de Tese I . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	486	S: n.a.* OT: 162	18	N

\* Não aplicável.

#### 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação C . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	162	T: 30 OT: 25	6	
Seminário de Investigação D . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	162	T: 30 OT: 25	6	
Projeto de Tese II . . . . .	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	S	486	S: n.a.* OT: 162	18	N

\* Não aplicável.

3.º a 6.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	A	3240	S: n.a.* OT: 1080	120	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória.

30 de janeiro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205671826

## Faculdade de Direito

### Despacho (extrato) n.º 1781/2012

Considerando a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 31 de agosto e 64/2011 de 22 de dezembro, que prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau; considerando que a licenciada Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e que detém as características adequadas ao exercício do cargo de Diretor, tendo obtido a classificação de excelente pelas suas raras capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público; considerando que estão reunidos os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 23.º referido, é renovada a comissão de serviço da Secretária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, cargo equiparado a Diretor — direção intermédia de 1.º grau, da licenciada Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva. O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

205672782

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 1782/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de dezembro de 2011:

Doutor António Morais Aguiar da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por 5 anos, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

30 de janeiro de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

205675358

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 1783/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Filipe Duarte Guerreiro Pratas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de janeiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205672822

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 1871/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da lei do orçamento do estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos, faz-se público que, por despacho proferido a 27 de janeiro de 2012 do Exmo. Sr. Presidente do IPB, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto da carreira e categoria de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Identificação do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior a afetar ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

4 — Número de postos de trabalho: 1

5 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sito no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalhos a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Politécnico de Bragança, após o termo do procedimento concursal, atentas às remissões constante do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

8.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.1.2 — 18 Anos de idade completos;

8.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;